

Declaração conjunta de Portugal e da CEE (Dublin, 24 Outubro 1984)

Caption: A 24 de Outubro de 1984, Garrett FitzGerald, primeiro-ministro irlandês e presidente em exercício do Conselho das Comunidades Europeias, Mário Soares, primeiro-ministro português, e Lorenzo Natali, vice-presidente da Comissão Europeia em cargo do alargamento, assinam em Dublin uma declaração conjunta na qual manifestam a intenção de realizar a adesão de Portugal às Comunidades Europeias a 1 de Janeiro de 1986.

Source: Adesão de Portugal às Comunidades Europeias, História e Documentos. Lisboa: Assembleia da República - Divisão de Edições, 2001. 438 p. ISBN 972-556-300-X.

Copyright: All rights of reproduction, public communication, adaptation, distribution or dissemination via Internet, internal network or any other means are strictly reserved in all countries.

The documents available on this Web site are the exclusive property of their authors or right holders.

Requests for authorisation are to be addressed to the authors or right holders concerned.

Further information may be obtained by referring to the legal notice and the terms and conditions of use regarding this site.

URL: http://www.cvce.eu/obj/declaracao_conjunta_de_portugal_e_da_cee_dublin_24_outubro_1984-pt-5e94ea1b-6848-4a37-a8da-5146979e50d4.html

Publication date: 06/09/2012

Declaração conjunta de Portugal e da CEE (Dublin, 24 Outubro 1984)

1. Em 28 de Março de 1977, o Governo português apresentou formalmente um pedido de adesão da República Portuguesa às Comunidades Europeias.

Em 6 de Junho de 1978, o Conselho de Ministros da Comunidade Económica Europeia pronunciou-se, por unanimidade, a favor do pedido português. Esta decisão vinha concretizar, deste modo, a declaração pela qual, no próprio preâmbulo do tratado que institui a Comunidade Económica Europeia, os membros fundadores apelam aos outros povos da Europa que comungam do seu ideal para que se associem ao seu esforço conjunto tendo em vista a defesa da paz e da liberdade.

As duas partes reconheceram assim que o alargamento reforçará a unidade política da Europa, incrementará a influência desta no mundo e assegurará a Portugal o desenvolvimento económico e social a que legitimamente aspira.

2. As negociações com vista à preparação da adesão de Portugal às Comunidades iniciaram-se em 17 de Outubro de 1978. Conscientes do nível de desenvolvimento económico e social de Portugal, bem como da necessidade de preservar as possibilidades de desenvolvimento interno e externo da Comunidade, os negociadores tiveram e terão que procurar as soluções mais apropriadas ao conjunto dos problemas postos na via da integração equilibrada e harmoniosa de Portugal na Comunidade.

3. Tanto a Comunidade como Portugal podem desde já constatar um consenso sobre um número importante de capítulos das negociações. No que respeita a certos capítulos de capital importância ainda em suspenso, as duas partes manifestam a sua determinação em chegar muito brevemente a conclusões negociadas satisfatórias para ambas as partes.

Esta situação, associada à vontade política expressa pelas duas partes no sentido do alargamento das Comunidades, permite constatar o carácter irreversível do processo de integração de Portugal nas Comunidades Europeias.

4. Sem prejuízo das competências próprias dos parlamentos nacionais, o objectivo firmemente prosseguido é o de o novo alargamento da Comunidade se tornar uma realidade em 1 de Janeiro de 1986, data cujo significado político e económico foi plenamente reconhecido.